



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 38/XIII/1ª**  
**“REVOGAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS -**  
**PACC”**

**PONTA DELGADA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	381 Proc. n.º 02-08
Data	01/02/2016 N.º 199/X



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 03 de fevereiro de 2016, na delegação da Assembleia Legislativa da ilha de São Miguel, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n.º 38/XIII/1.ª, “Revogação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências - PACC.”

O mencionado Projeto de Lei n.º 38/XIII/1.ª deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 18 de dezembro de 2015 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Lei em apreciação, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do BE, foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer no prazo de 20 dias.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais**

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro.

**CAPÍTULO III**

**Apreciação na generalidade**

O Projeto de Lei ora em apreciação visa – cf. dispõe o artigo 1.º – revogar “a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades.”

O proponente refere que “A Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências (PACC), apesar de ter tido outros nomes, foi um mecanismo de avaliação que nunca colheu qualquer apoio ou legitimidade junto das organizações educativas e dos professores.”

Para efeitos de sustentação da posição supra, salienta-se “o parecer do Conselho Consultivo do IAVE sobre a Prova: «Este tipo de provas ignora aquilo que é essencial na ação docente: mobilizar em contexto os saberes, competências e estratégias de modo eficaz, para cumprir com as suas funções, nomeadamente toda a componente didática e pedagógica» e conclui-se que “A consulta dos pareceres enviados à Assembleia da República por parte de diversas organizações sobre a PACC revela uma unanimidade com esta posição.”

Por outro lado, recorda-se que “Ainda, recentemente, através do Acórdão n.º 509/2015, do Tribunal Constitucional, foi declarada a inconstitucionalidade da Prova.”

Ademais, sustenta-se que “Não é aceitável que professores que se graduaram no ensino superior, passaram pela formação profissional e estágios de formação pedagógica, supervisionados e avaliados por instituições de ensino superior, vejam agora toda a sua formação posta em causa.”



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais**

Assim, propõe-se “uma alteração simples, cirúrgica e clara ao Estatuto da Carreira Docente para afastar de vez qualquer vestígio de inconstitucionalidade, revogando a PACC e permitindo aos professores prejudicados voltar a concorrer ao serviço nas escolas públicas.”

**CAPÍTULO IV**

**Apreciação na especialidade**

Nada a registar.

**CAPÍTULO V**

**Parecer**

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, não expressar o seu sentido de voto relativamente à aprovação do Projeto de Lei n.º 38/XIII/1.ª, “Revogação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências - PADC, uma vez que a presente iniciativa não se aplica na Região Autónoma dos Açores.

O PCP, com assento na Comissão mas sem direito a voto, não se pronunciou sobre o assunto.

A Comissão promoveu a consulta da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda (nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que esta não integra a Comissão Permanente de Assuntos Sociais), que não se pronunciou sobre o assunto.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais**

Ponta Delgada, 03 de fevereiro de 2016.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Catarina Moniz Furtado)